

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 3701/2026

MODALIDADE ELETRÔNICO

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS
DE

VEÍCULOS INTEIROS, SINISTRADOS E BENS DIVERSOS



João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania através da Junta Comercial do Paraná, **matrícula 21/331-L e Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda**, sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, **organizadora do evento**, localizada na rua Albânia, nº 155, Londrina – PR, devidamente autorizado pelo comitente, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens de propriedade do Comitente-Vendedor mencionado na relação dos lotes, nas condições abaixo enunciadas. O Leilão é regido pelo Decreto Federal 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1.1. O leilão será realizado **exclusivamente na modalidade ELETRÔNICO**, nos dias **24 a 25 de fevereiro de 2026**, por intermédio do Portal eletrônico **www.agilizaleiloes.com.br**,

1.2. Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores (**internet**), a partir das **10h00min do dia 24 de fevereiro 2026**, com encerramento previsto para as **17h00min do dia 25 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília.

1.3. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (**internet**) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico **www.agilizaleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro de forma inteiramente gratuita.

1.4. A responsabilidade civil e criminal pelas informações inseridas no cadastro, login e senha de acesso é exclusiva do licitante, e este responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistência de arrematação por negligência, alegação de uso indevido ou acesso desautorizado à sua conta por terceiros.

2. VISITAÇÃO:

2.1. Os Bens estarão expostos para **visitação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 09h00min às 16h00min**, na **Av. Octávio Genta, 955 – Londrina - PR**, ficando à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados.

3. DOS BENS LEILOADOS

3.1. Serão leiloados os bens (veículos) no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem ao Leiloeiro Público Oficial, qualquer responsabilidade por qualidade, defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, reclamações ou desistências posteriores.

3.2. Os Arrematantes deverão examinar detalhadamente os bens (veículos), face às exigências dos DE-TRANS, no tocante a existência de plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração de motor, numeração de vidros, sem os quais os mesmos não serão transferidos.

Parágrafo único: Para os bens (veículos) em que seja dada publicidade durante o leilão de qualquer situação física anormal (ex: motor não original e outros) ou documental (ex: sinistro/recuperado e outros), será de exclusiva responsabilidade do arrematante a posterior regularização do bem arrematado e despesas decorrentes frente aos órgãos competentes.

3.3. O arrematante deverá declarar, para todos os fins de direito, que examinou detalhadamente os bens e que teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que os bens serão apregoados e arrematados **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS PERTINENTES A QUALIDADE, ESTADO FISICO MECANICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ESTRUTURAL OU ESTÉTICO, QUE NÃO FORAM REVISADOS OU MESMO TESTADOS.**

3.4. O arrematante está ciente de que o Leiloeiro Público Oficial não dá informações técnicas sobre o bem, mesmo quando aparecer alguma nota no catálogo do leilão, ciente, também, de que esta é válida tão somente para ajudar o arrematante nas suas avaliações, não respondendo o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, por lotes sem informação alguma, pois os mesmos são vendidos no estado em que se encontram e podem ter defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos ou hidráulicos ocultos.

3.4.1. Não respondem a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente Vendedor por sinistros ou consertos que os veículos tenham sofrido anteriormente ou que já tenham pertencido ou foram vendidos por seguradoras, não respondendo inclusive quanto a eventuais defeitos, inadequações ou irregularidades relacionadas a MOTOR, CÂMBIO e CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica (trocados, c/ nº ilegível, nº enferrujado). Em tais casos, a troca de peças e

as despesas para regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ficam por conta do arrematante.

3.4.2. É responsabilidade do arrematante providenciar o decalque do motor para atender à determinação do CONTRAN 282/08, de 26/06/2008. Nos casos em que, ao providenciar o decalque do motor, o arrematante identificar qualquer divergência ou irregularidade (motor trocado, nº. Não cadastrado na BIN, bloco s/ numeração, nº. Ilegível, falta de acesso ao decalque, necessidade de solicitação de laudo de empresa credenciada pelo DETRAN, solicitação de laudo da montadora, falta da plaqueta de identificação do nº, necessidade de troca do bloco), as despesas e a regularização junto ao DETRAN ficam por conta do arrematante.

3.5. Os bens são oriundos de dação em pagamento, de ação de reintegração de posse ou de busca e apreensão, sendo leiloados nas condições que foram retomados ou entregues, podendo possuir agregados não originais, ficando o Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de responsabilidades civil e criminal pela procedência dos referidos componentes, bem como de consertos e despesas decorrentes da regularização dos bem juntos aos órgãos públicos.

3.6. O Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram nas condições de fornecedores intermediários ou comerciantes, ficando eximidos assim de eventuais responsabilidades por defeitos dos bens alienados, não se aplicando aos mesmos as disposições legais referentes à possível existência de vícios redibitórios, tendo em vista a possibilidade de exame anterior dos bens a serem leiloados de forma completa e minuciosa, estando isentos de qualquer responsabilidade por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.

3.7. Veículos leiloados com documentação baixada junto ao DETRAN somente poderão ser adquiridos e utilizados para aproveitamento de peças por empresa de desmontagem (empresário individual ou sociedade empresarial) registrada perante órgão executivo de trânsito do Distrito Federal ou do Estado em que atuar, enquadrada nos requisitos exigidos pela legislação, portarias ou normas vigentes, que ficam responsáveis pela comercialização somente de peças regulares.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento no valor da arrematação será à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, das despesas com o veículo, do valor referente às despesas administrativas, acrescido ainda do percentual (0,9%) referente ao ICMS sobre o valor total da nota de venda conforme item 6.22 deste edital.

4.2. O pagamento do valor total da arrematação deverá ser efetuado através de depósito em dinheiro, PIX (chave 09.099.038/0001-38) ou transferência eletrônica, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., CNPJ 09.099.038/0001-38, Banco Bradesco, ag. 3552, conta corrente 2798-7, até as 15h00min do primeiro dia útil subsequente a arrematação.

4.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento dos valores dentro do prazo previsto, implicará no cancelamento da venda, com a obrigação de pagamento da multa em 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas administrativas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

4.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de pagamento, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante até a data e horários previstos no item 4.2.

4.5. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não podendo ser, em hipóteses alguma, emitida em nome de terceiros.

4.6. O valor das despesas administrativas será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para motocicletas e bens diversos, R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para automóveis, veículos e utilitários e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para caminhões, tratores, ônibus, semirreboques e implementos agrícolas.

4.7. Para veículos baixados junto ao DETRAN O valor das despesas administrativas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para motocicletas e bens diversos, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para automóveis, veículos e utilitários e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para caminhões, tratores, ônibus, semirreboques e implementos agrícolas.

5. RETIRADA DOS LOTES:

5.1. Para a liberação dos bens arrematados, o arrematante apresentará o comprovante original de depósito, transferência eletrônica, PIX ou DOC, com os quais se fará a comprovação do pagamento, em dinheiro, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de Venda, a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento leilão, no horário das 09h00min às 17h00min horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum, (se o Comitente Vendedor permitir), ficará vinculada à compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente, e dar-se-á mediante apresentação da Nota de Venda. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da

primeira via da Nota de Venda, documentos de arrematação, comprovante de pagamento e autorização de retirada.

5.2. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

5.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, ou de qualquer outra que venha ocorrer com o bem arrematado.

5.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data do encerramento do leilão, sob pena de cobrança de estadia à razão de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.

5.5. A retirada e o transporte do (s) bem (s) arrematado (s) são de inteira responsabilidade do arrematante que, responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros ou ocorrência que envolva o veículo arrematado. O arrematante será também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas e deverá autorizar que a pontuação seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

5.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de venda em leilão bem como outro documento fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Toda pessoa física com capacidade Civil ou pessoa jurídica devidamente constituída, **exceto pessoas físicas ou jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores**, poderá participar do leilão, desde que estejam devidamente cadastrados no site.

6.2. A critério do Comitente Vendedor, do Leiloeiro Público Oficial e da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do leilão.

6.3. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Público Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.

6.4. No caso de desistência ou devolução do cheque por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas administrativas, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

6.5. Fica reservado ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

6.6. Nos casos de arrematação através de **LANCE CONDICIONAL**, o Comitente Vendedor e a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. terão dois (02) dias úteis para aceitar ou não o lance oferecido. A partir da aprovação do lance oferecido, o arrematante se obriga a efetuar o pagamento total no prazo máximo de 24 horas, com os acréscimos estipulados na cláusula 4.1 deste Edital.

6.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo.

6.8. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, transferências, multas por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, IPVAs em atraso ou a vencer dos veículos de propriedade do Comitente Vendedor, e, caso seja necessário inspeção veicular e baixas de furto em Delegacia de Polícia correrão por conta dos respectivos compradores e serão, na medida do possível, comunicados aos licitantes.

6.9. Todos os veículos, independentemente do seu estado de origem, e na medida do possível, são transferidos para o nome do Comitente-Vendedor. O pagamento de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório do ano em exercício, quando forem antecipados em virtude de transferência daquele Estado, correrão por conta do arrematante.

6.10. Para os veículos que tenham como origem outro Estado ou Município, será necessária a troca de placas. A substituição junto ao DETRAN e pagamento da taxa ficará por conta do arrematante.

6.11. Nas transferências para outros municípios, fica por conta do arrematante a responsabilidade de levar o veículo ao DETRAN/CIRETRAN do Município indicado, para a vistoria de chassi e agregados, e arcar com o pagamento da diferença de orçamento cujo valor será tratado com o despachante credenciado.

6.12. Nos veículos importados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam pela entrega da 4ª via ou guia de importação.

6.13. Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança, pelo certificado de blindagem e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar com técnicos de sua confiança.

6.14. O arrematante deverá efetuar a transferência do bem arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento do Certificado de Registro do Veículo (CRV).

6.15. Eventuais despesas não apuradas até a data do leilão se houver até o montante de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), inclusive multas, por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, correrão por conta do arrematante. Acima desse valor, serão reembolsados integralmente em 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

6.16. O prazo para solicitação do reembolso previsto no item 6.15, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do encerramento do leilão. Não serão aceitos pedidos de reembolso fora desse prazo.

6.17. A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será encaminhada ao Despachante Credenciado do DETRAN autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, com anuência da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., que providenciará a transferência junto ao DETRAN no prazo informado. Esse prazo passa a contar a partir da data do encerramento do leilão. Para arrematantes domiciliados fora de Londrina, a documentação necessária à transferência de propriedade será enviada pelo correio. Os documentos disponíveis para entrega imediata deverão ser retirados no local da entrega do Lote.

6.18. A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será entregue ao arrematante **no prazo de até 90 (noventa), dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Nota de venda do Leiloeiro Público Oficial e a apresentação de todos os documentos que se fizerem necessários para o cumprimento das exigências do DETRAN/CIRETRAN.

6.19. O prazo de entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado *sine die* quando ocorrerem impedimentos junto aos órgãos emissores ou situações especiais e regularizações que impeçam a liberação dos mesmos, tais como, bloqueios judiciais, restrições, RENAINF, duplicidade de chassi, emissão de laudos para regularização do nº do motor para veículos não cadastrados no BIN, regularização de motor trocado, greves e outros, devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

6.20. Fica proibida a circulação com o veículo arrematado antes da transferência do mesmo para o nome do arrematante e enquanto não estiver em ordem e de posse de toda a documentação exigida pelo DETRAN/CIRETRAN para a circulação do referido bem, conforme previsto no art. 130 do CTB.

6.21. Os honorários do Despachante Credenciado do DETRAN, salvo comunicação em contrário, estão inclusos nos valores correspondentes às despesas com documentação e/ou débitos apurados até a data do leilão, os quais deverão ser pagos até às 15h00m do primeiro dia útil subsequente ao leilão, através de depósito em dinheiro na conta corrente 36813-4 Ag. 0109 do BANCO ITAU S/A. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, em casos excepcionais, a liberação do veículo arrematado ficará condicionada a compensação bancária do mesmo. Para arrematantes com domicílio fora do Estado do Paraná, os encargos decorrentes da transferência de propriedade serão apurados no momento do pagamento das despesas com documentação e/ou débitos existentes.

6.22. O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento (GR/PR) junto ao Fisco Estadual. O referido valor poderá ser recolhido juntamente com o valor da Arrematação, quando assim o Leiloeiro Público Oficial determinar que se proceda. Tanto para pessoas jurídicas quanto para pessoas físicas, o percentual será calculado sobre o valor total da Nota de Venda.

6.23. De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelo órgão competente (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

6.24. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, que se encontra disponível no site www.agilizaleiloes.com.br e registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Londrina – Paraná, sendo distribuído gratuitamente na entrada do recinto de visitação dos lotes, onde o participante poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas com relação ao leilão.

6.25. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação dos lotes ou através do site [agiliza leiloes](http://www.agilizaleiloes.com.br).

6.26. Salvo o previsto no item 6.4, as vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO, OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob pena de pagamento da multa prevista no item 6.4.

6.27. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.



**OS VEICULOS SERÃO LEILOADOS NO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCON-
TRAM, NÃO SENDO POSSÍVEL RECLAMAÇÃO OU ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.**


LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
João Vitor Martins Ferreira – Mat. 21/331-L

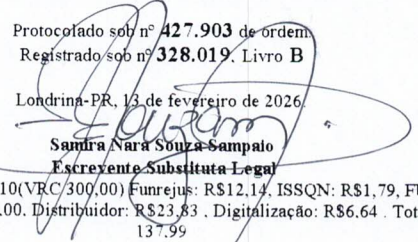

AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBÍVEIS LTDA.
Mário Sérgio Lemos

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO Nº SFTD4mvs74CE9Jvvf6Aa1311q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Protocolado sob nº 427.903 de ordem
Registrado sob nº 328.019, Livro B

Londrina-PR, 13 de fevereiro de 2026


Samira Nara Souza Sampaio
Escritor Substituta Legal

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$1,79, FUNDEP:
R\$4,49. Selo: R\$6,00. Distribuidor: R\$23,83. Digitalização: R\$6,64. Total: R\$
137,99

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Luis Gustavo Belmonte
Agente Delegado Interino: Oficial Registrador
Samira Nara Souza Sampaio
Escritor Substituta Legal
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
CEP 86010-420 - Londrina - PR

ANEXO I**EDITAL DE LEILÃO 3701- MODALIDADE ELETRÔNICO****dias 24 a 25 de fevereiro de 2026**

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania através da Junta Comercial do Paraná, **matrícula 21/331-L**

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	COMITENTE	MARCA/MODELO	CATEGORIA VEICULO	COR	ANO	COMBUSTIVEL
1096	BR CONSÓRCIOS	IVECO/STRALIS HD 570-S38T N - SUCATA	CAMINHÃO	VERMELHA	2008/2009	DIESEL
1217	BR CONSÓRCIOS	FIAT/SIENA ATTRACTIVE _4P_	AUTO	BRANCA	2012/2013	FLEX
1435	BR CONSÓRCIOS	M.BENZ/E250BLUEEF	AUTO	PRETA	2013/2014	GASOLINA
1498	BR CONSÓRCIOS	RENAULT/MASTER JM 16	VANS/CAMIONETE	PRATA	2018/2019	DIESEL
1518	BR CONSÓRCIOS	CHEVROLET/MONTANA LS	AUTO	BRANCA	2012/2013	FLEX
1537	BR CONSÓRCIOS	VW/GOL 1.0L MC4	AUTO	BRANCA	2020/2021	FLEX
1548	BR CONSÓRCIOS	VW/POLO 1.6	AUTO	PRATA	2007/2008	FLEX
1580	BR CONSÓRCIOS	YAMAHA/FZ25 FAZER	MOTO	PRETA	2023/2023	GASOLINA
1584	BR CONSÓRCIOS	VW/SAVEIRO CS ST MB	UTILITÁRIO	PRETA	2014/2015	FLEX
1588	BR CONSÓRCIOS	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	SUV	CINZA	2017/2017	DIESEL
1592	BR CONSÓRCIOS	CITROEN/DS4	AUTO	PRETA	2013/2014	GASOLINA
1594	BR CONSÓRCIOS	HONDA/CB250F TWISTER ABS	MOTO	AMARELA	2019/2020	FLEX
1596	BR CONSÓRCIOS	PEUGEOT/308 ALLURE BVA	AUTO	BRANCA	2014/2015	FLEX
1599	BR CONSÓRCIOS	VW/SAVEIRO 1.6 CE	VANS/CAMIONETE	PRATA	2011/2012	FLEX
1602	BR CONSÓRCIOS	CHEV/ONIX 10MT LT2	AUTO	BRANCA	2020/2021	FLEX
1605	BR CONSÓRCIOS	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	AUTO	BRANCA	2015/2015	FLEX
1615	BR CONSÓRCIOS	FIAT/STRADA FREEDOM CD13	UTILITÁRIO	BRANCA	2023/2024	FLEX
1635	BR CONSÓRCIOS	VW/NOVA SAVEIRO CE	UTILITÁRIO	BRANCA	2013/2014	FLEX
1642	BR CONSÓRCIOS	NISSAN/LIVINA XGEAR 16SL	AUTO	VERDE	2010/2011	FLEX
1644	BR CONSÓRCIOS	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	AUTO	BRANCA	2018/2019	FLEX
5010	MFC	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SR	VANS/CAMIONETE	BRANCA	2006/2006	DIESEL
5020	MFC	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	SUV	PRETA	2006/2007	FLEX
5030	MFC	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	SUV	PRETA	2008/2009	GASOLINA
5040	MFC	FIAT/FIORINO	UTILITÁRIO	BRANCA	2011/2012	FLEX
1471	BR CONSÓRCIOS	NISSAN/MARCH 10S	AUTO	BRANCA	2015/2016	FLEX

OS VEICULOS SERÃO LEILOADOS NO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO SENDO POSSÍVEL RECLAMAÇÃO OU ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
João Vitor M. Ferreira – Mat. 21/331-L

AGILIZA ADM. DE RECEBÍVEIS LTDA.
Mário Sérgio Lemos

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 3701



OBJETO: CIENTIFICAÇÃO QUANTO AS CONDIÇÕES GERAIS DO BEM AUTOMOTOR DO LOTE Nº 1498

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO: O VEÍCULO RELATIVO AO LOTE EM QUESTÃO REFERE-SE A BEM AUTOMOTOR APREENDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 1003804-53.2024.8.26.0604 QUE TRAMITOU NA 2ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, COM SENTENÇA CONSOLIDATÓRIA EM FAVOR DE BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, EMPRESA COMITENTE VENDEDORA PERANTE A AGILIZA LEILÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA: NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO-LEI 911/69 E CONFORME DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 261 E 262, DOS AUTOS Nº 1003804-53.2024.8.26.0604, QUE TRAMITOU PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, A COMITENTE ENCONTRA-SE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS, SERVINDO A REFERIDA DECISÃO JUDICIAL COMO OFÍCIO AO DETRAN E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA TODOS OS FINS LEGAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NECESSIDADE DE REPARO E REGULARIZAÇÃO:

O ARREMATANTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE O VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA, NO MOMENTO, APTO À TRANSFERÊNCIA IMEDIATA, DEPENDENDO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS PELO DETRAN PARA APROVAÇÃO EM VISTORIA DE TRANSFERÊNCIA, COMPETINDO EXCLUSIVAMENTE AO ARREMATANTE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, ÀS SUAS EXPENSAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COMITENTE, A AGILIZA LEILÕES E O LEILOEIRO FICAM ISENTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA EVENTUAL NÃO APROVAÇÃO EM VISTORIA, EXIGÊNCIAS SUPERVENIENTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OU MESMO PELA IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ARREMATANTE NÃO PODERÁ, SOB QUALQUER FUNDAMENTO, ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO BEM, VÍCIO REDIBITÓRIO, ERRO, ARREPENDIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA COMO MOTIVO PARA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO OU PLEITO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, OBSERVADAS AS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – ESTADO MECÂNICO: O REFERIDO BEM AUTOMOTOR POSSUI AS SEGUINTE AVARIAS:

CHASSI: APRESENTA DETERIORAÇÃO DEVIDA À OXIDAÇÃO, COM NECESSIDADE DE VISTORIA E DEMARCAÇÃO;

CÂMBIO: APRESENTA FALHAS, COM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO;

EMBREAGEM: CONJUNTO DESGASTADO, PRECISANDO DE TROCA;

SUSPENSÃO: AVARIAS NO LADO ESQUERDO, COMPROMETENDO A ESTABILIDADE;

MOTOR: NÃO FOI POSSIVEL TESTAR O FUNCIONAMENTO DEVIDO AOS PROBLEMAS MECÂNICOS NO SISTEMA DE TRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: AS INFORMAÇÕES ACIMA POSSUEM CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO, BASEADAS EM CONSTATAÇÃO VISUAL PRELIMINAR, NÃO CONSTITUINDO LAUDO TÉCNICO, PERÍCIA MECÂNICA OU GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O VEÍCULO SERÁ ALIENADO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM QUE SE ENCONTRA, DE FORMA *AD CORPUS*, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A VERIFICAÇÃO PRÉVIA DAS CONDIÇÕES DO BEM, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER REPAROS E A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA REGULARIZAÇÃO E APROVAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO JUNTO AO DETRAN E DE MAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A BR CONSÓRCIOS, A AGILIZA E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR VÍCIOS APARENTES OU OCULTOS, DEFEITOS PREEXISTENTES OU SUPERVENIENTES, NEM POR QUAISQUER DESPESAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES: APÓS OS REPAROS, RECOMENDA-SE UM TESTE DE FUNCIONAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS ADICIONAIS NO MOTOR E OUTROS SISTEMAS.

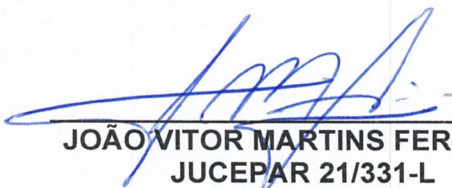
CLÁUSULA SEXTA – VISTORIA E DEMARCAÇÃO DO CHASSI: APÓS OS REPAROS DO BEM AUTOMOTOR E DEMAIS PROBLEMAS INCUTIDOS NO VEÍCULO, **A VISTORIA E POSTERIOR DEMARCAÇÃO DO CHASSI DEVERÁ SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE NO DETRAN DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA TRANSFERENCIA: O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS** PARA A REGULARIZAÇÃO TOTAL DO BEM AUTOMOTOR, ALÉM DE SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS MECÂNICAS, CUSTAS, TAXAS E VISTORIAS (DETRAN/ORGÃO COMPETENTE) NECESSÁRIAS PARA A TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DO BEM PARA O SEU NOME.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO: FICA CIENTIFICADO O ARREMATANTE QUE, EM CASO DE NÃO TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO NO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SETIMA, OCASIONARÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO PARA A EMPRESA CREDORA BR CONSÓRCIOS NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RETOMADA DO BEM AUTOMOTOR, COM BASE NA SENTENÇA CONSOLIDATÓRIA DO PROCESSO ENUNCIADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO, EXIGÍVEL INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU CUMULADA COM A BUSCA E APREENSÃO DO BEM AUTOMOTOR.

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LEILÃO ORIGINAL QUE NÃO CONFLITEM COM ESTE TERMO ADITIVO.

LONDRINA/PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA
JUCEPAR 21/331-L

